



Guaxupé, 31 de Janeiro de 2022

## **Portaria Reitoria nº 01/2022**

**Designa profissional para exercer atividades de Procuradoria Institucional do Centro Universitário UNIFEG junto ao MEC/Inep.**

No âmbito das prerrogativas estatutárias e regimentais da Reitoria do Centro Universitário UNIFEG, presidida pelo M. Reitor, Prof. Dr. Reginaldo Arthus, a fim de designar profissional habilitado para exercer as atividades de representação da Procuradoria Institucional do Centro Universitário UNIFEG, expede-se a presente Portaria.

Considerando a necessária atribuição imediata de designação de profissional habilitado para exercer função de representação junto a Procuradoria Institucional (PI) do UNIFEG em relação ao MEC/Inep, de acordo com as prescrições regimentais do UNIFEG e em consonância com a legislação educacional em vigor, e em especial considerando o pedido de licença de trabalho sem vencimentos da atual Procuradora Institucional a partir de 01 de fevereiro de 2022;

Considerando a programação de recebimento de Comissão de Avaliação MEC/Inep de Reconhecimento de Curso de Filosofia EaD programada para dias 16 a 18 de fevereiro próximo futuro;

EDITA-SE a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Designar a Profa. Maria Célia Pressinato, portadora do CPF 553.131.758-15, do RG 4.458.299-7 SSP/SP, na condição de assessora pedagógica do Centro Universitário UNIFEG para exercer atividades de prestação de serviços de representação como Procuradora Institucional do UNIFEG a partir de 01 de fevereiro de 2022, com registro junto ao sistema e-MEC.

**Artigo 2º** - Os trabalhos a serem desenvolvidos e realizados concernentes às atividades de Procuradoria Institucional por parte da Professora Maria Célia Pressinato serão exercidas no âmbito dos custos financeiros dos serviços de assessoria pedagógica registrados e fixados junto ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre UNIFEG e a referida profissional, com adicional de remuneração mensal pactuado entre as partes mediante aplicação de Termo Aditivo a CONTRATO a ser assinado entre as partes e anexados no referido Contrato de Prestação de Serviços vigente.

**Artigo 3º** - A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2022, revogando-se os demais Atos Internos que conflitem com a deliberação constante desta Portaria, tornando nulo e sem efeito o Artigo 4º Parágrafos 1º e 2º da Resolução CAS/UNIFEG nº 04/2020, por meio do presente Ato do Reitor.

Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se no Portal da Transparência.

**Prof. Dr. Reginaldo Arthus**  
**Reitor UNIFEG**

**Ciência e Concordância:**

**Profa. Maria Célia Pressinato**  
**CPF 553.131.758-15**  
**RG 4.458.299-7 SSP/SP**  
**Assessora Pedagógica UNIFEG**